CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-402/2023, o(a) Ver. MARCELO MESSIAS (MDB).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 29/08/2023

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 10753/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/08/2023 e juntado ao PL 402/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=475843.